



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA N° 4.267, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 3.552.957,63 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	212.0001	02.08.01-123650028.2.220000-4.4.90.52	9268	R\$ 438.992,34
5	5	212.0001	02.08.01-123650028.2.220000-4.4.90.93	9498	R\$ 27.381,07
6	5	800.0037	02.11.01-103020025.2.217000-3.1.71.70	9499	R\$ 600.000,00
6	5	800.0037	02.11.01-103020025.2.096000-3.3.90.39	9500	R\$ 2.054.579,00
6	5	800.0038	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	9501	R\$ 200.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 3.320.952,41
6	5	370.0000	02.11.02.103020025.2.229000-3.3.50.39	9482	R\$ 100.579,25
6	5	370.0000	02.11.02.103010035.2.228000-3.1.90.16	9497	R\$ 14.268,11
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 114.847,36
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.220000-4.4.90.52	9269	R\$ 4.434,26
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.90.07	9502	R\$ 5.000,00
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.92	9522	R\$ 102.223,60
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.217000-3.3.71.92	9525	R\$ 500,00
10	2	273.0000	02.08.03.123650030.2.205000-4.4.90.52	1936	R\$ 5.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 117.157,86
TOTAL					R\$ 3.552.957,63

§ 1º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 3.320.952,41 e (três milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos)** correrá por conta de **superávit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 114.847,36, (cento e catorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 117.157,86, (cento e dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)** correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-4.4.90.30	1533	R\$ 4.434,26
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2582	R\$ 5.500,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	2965	R\$ 102.223,60
10	2	273.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.90.04	1862	R\$ 5.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Anulação)					R\$ 117.157,86
TOTAL					R\$ 117.157,86

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFFB-F97B-CBE5-7BDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 08/02/2024 11:11:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CFFB-F97B-CBE5-7BDB>